



- OC. N.º 376/91

Fis. 902
Mtoal

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 519 /GP/91

DE 04 DE Outubro DE 1991

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 346 de 04 de Outubro de 1991, que inclui Rubrica de Receita A.I.H. no orçamento, afim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência, na forma da Lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

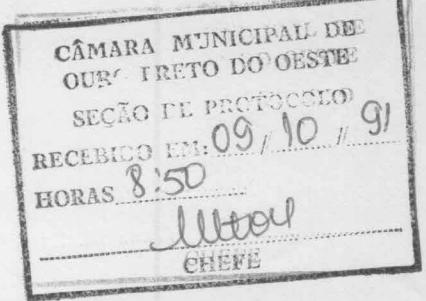
Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUR. PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 09/10/91
HORAS: 8:50
Mtoal
CHEFE



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 340

EM 04 DE outubro DE 1991.

Exmo Sr. Presidente
Exmos Srs. Vereadores

REC. N.º 376/91
FIS. 003
Mto

Enseja-nos o momento o envio do Projeto de Lei nº 346 de 04 de outubro de 1991, que inclui rubrica de receita A.I.H, no orçamento em vigor, a fim de que receba a douta apreciação e deliberação.

Com o advento do surgimento da Municipalização da Saúde o país inteiro entra num sistema novo de modernização dos serviços e ações de Saúde. O nosso Município, como todos os demais deste país, tem sido agredido por sérios problemas oriundos das dificuldades geradas no atendimento ao setor Saúde.

Eis que para amenizar toda esta problemática surge o sistema A.I.H's que nada é do que uma forma de pagamento dos serviços produzidos nas Unidades de Saúde dos Municípios. Isto facilita, sobremaneira, o gerenciamento do setor a nível de Município, uma vez que se trata de uma receita que não fazia parte do plano orçamentário do município. Faz-se necessário, portanto, que se elabore uma suplementação orçamentária no município afim de que possamos movimentar este recurso com segurança e amparo legal.

O processo de geração de recurso através das A.I.H's é uma estrada sem volta na qual todos têm a oportunidade de contribuir para que o Setor Saúde, a nível de município, evolua e se torne cada vez mais eficiente, afim de que se possa atender melhor a população nas suas necessidades concernentes ao Setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE	OURÔ PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM: 09/10/91	
HORAS: 8:50	
M. M. C. M.	
CHEFE	

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

F1. 02

Para adequar o orçamento em vigor à nova realidade e poder gerir os recursos ora repassados ao Município através do sistema A.I.H's, e que pedimos a aprovação da presente matéria em regime de urgência.

No ensejo, agradecemos.

Palacio dos Pioneiros.


JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1º VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/UNAN
Em: 14 / 10 / 91



Proc. n.º 376/91
Fis. 005
Mto

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 346

DE 04 DE Outubro DE 1991.

APROVADO
2º VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/UNAN.
Em: 14 / 10 / 91

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA
A.I.H. NO ORÇAMENTO EM VI-
GOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS."

A Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) É incluso no quadro da receita
orçamentária, deste exercício financeiro, a seguinte rubrica: 1721
09.03 transferências de receitas do sistema A.I.H.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
09/10/91	N.º 376/91
Attn: RESPONSÁVEL	

2-100. N. 376/91
figs. 100b
1110e

AO EXM^o. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 09-10-91 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria N° 35, CMOPO/..O/91

Ao Abessor Jurídico,
Usegue o presente processo
pel providencias cabíveis.

8m, 09.10.91

À Segunda Legislatura
Enviou projetos de lei para Complemento
do plenário. -
a 22 de fevereiro de 1991. -

do ~~presente~~
Em, 09-outubro-1991. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. N° 091/CMOPO/90

do Plenário para conhecimento

$$\frac{6m, 14}{10} \overline{) 91}$$

Neuza de Souza Flotis Machado

Proc. n.º 376/91

fls. 007

~~luta~~

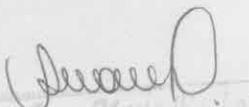
~~processo~~

A. Secção Legislativa,

Consta o presente

que o réu é acusado, conforme Ofício
nº 399/681 amrpo.

Em, 14.10.91



Dina Maria de Souza
Chefe da Zona Sul
Dist. M. VITÓRIANO/90